



1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
Município Alfredo Chaves		CNPJ 27.142.686/0001-01
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua José Paterlini, nº 910		C.E.P. 29.240-000
Bairro Centro	Município Alfredo Chaves	Telefone (27) 3269-2700
Página na Internet www.alfredochaves.es.gov.br	Endereço Eletrônico gabinete@alfredochaves.es.gov.br	
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR		
Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		CNPJ 44.317.356/0001-29
Endereço (Logradouro e Complemento) Av. Getúlio Vargas, nº 762		C.E.P. 29.240-000
Bairro Centro	Município Alfredo Chaves	Telefone (27) 3269-2735
Página na Internet @turismoecultura_ac/ turismo.alfredochaves.es.gov.br	Endereço Eletrônico semtuc.alfredochaves@live.com	
Informações Bancárias		
Banco Banestes	Agência 139	Nº Conta Corrente 35.399.567
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA		
Prefeito Municipal Fernando Videira Lafayette		C.P.F. ██████████
Nº RG ██████████	Órgão Expedidor IFP/RJ	Telefone ██████████
Cargo	Endereço Eletrônico ██	
Endereço (Logradouro e Complemento) ██		C.E.P. ██████████
Gestor do Fundo Municipal de Cultura Ricardo Silva Nascimento		C.P.F. ██████████
Nº RG ██████████	Órgão Expedidor SPTC/ES	Telefone ██████████
Cargo Secretário Municipal	Endereço Eletrônico ██	
Endereço (Logradouro e Complemento) ██		C.E.P. ██████████



#### 4. Identificação do Objeto

Período de Execução	
Início	Término
Dezembro/2022	Junho/2024

##### 4.1 - Apresentação

Alfredo Chaves é um pequeno município da região sul serrana do Espírito Santo, está localizado há cerca de 81 km da Capital Vitória. Sua Sede está a 12km da BR 101 e a 35 km da BR 262. Sua principal atividade econômica é a agricultura familiar e mais recentemente o turismo; possui cerca de quinze mil habitantes, a maioria descendentes de italianos, mas também sírio-libaneses, espanhóis, alemães, negros e portugueses, estes últimos em menor número, porém todos contribuíram para o desenvolvimento econômico local e foram também responsáveis pelas origens culturais de Alfredo Chaves, sua memória, a diversidade étnica de seu povo. As etnias afro e italiana são as mais expressivas seja na religião, nas festas, nos costumes e grupos culturais.

Deve-se considerar os seguintes pontos:

- A ausência, tanto na Sede como do interior, de opções de lazer construtivo para os alfredenses, assim como possibilidades de maior contato com a arte;
- A diversidade da cultura alfredense, presente nos grupos folclóricos e manifestações artísticas;
- O parágrafo XXVIII do art. 140 da Lei Municipal 217/2008 que dispõe sobre os Princípios Gerais da Administração e a Estrutura Organizacional da Prefeitura, que diz: “Promover a formação diversificada da música e da dança, contribuindo e fortalecendo o interesse e o potencial da comunidade”;
- A Lei Municipal nº 711 de 13 de fevereiro de 2020, lei esta que instituiu o novo Sistema Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Cultura;
- Conforme o parágrafo VIII do art. 42 da referida Lei, este Plano de Ação foi apresentado, discutido pelo Conselho Municipal de Política Cultural em Assembleia de caráter Extraordinário realizada em 18/04/2022 e aprovado pelo mesmo em assembleia ordinária realizada no dia 02/05/2022 às 18h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Desta forma, apresenta-se como objetivo geral deste Plano o lançamento de editais de formação artística em Dança, formação em todos os setores do campo da Cultura e de fomento a grupos folclóricos e manifestações culturais e artísticas alfredenses em todos os setores do campo da cultura.

Objetivos específicos:

- Provocar na população o interesse em adquirir novos conhecimentos, proporcionando novas perspectivas de vida;
- Oferecer aos alfredenses a possibilidade do contato com o universo artístico da dança;
- Estimular a Economia Criativa da Cultura, promovendo possíveis talentos locais;
- Promover e divulgar artistas e fazedores de cultura, bem como a produção cultural local;
- Propiciar a democratização do acesso de toda a população aos bens e serviços culturais;
- Fomentar a cultura local, contribuindo para a valorização de artistas e fazedores de cultura, bem como o reconhecimento e fortalecimento de sua identidade e de sua diversidade cultural local;

Para tanto, serão realizados 3 (três) editais de seleção de projetos sendo eles:

Edital de Seleção de Projetos nº 01/2022, visando a seleção de projeto de formação em Dança na cidade de Alfredo Chaves, sendo que a duração mínima é de 10 (dez) meses, a carga horária total mínima é de 200 (duzentas) horas e cujo valor é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), contemplando 01 (um) projeto.

Edital de Seleção de Projetos nº 02/2022, visando a seleção de projetos de formação artística cultural podendo abranger todos os setores do campo da Cultura, sendo que os projetos deverão ter duração mínima de 10 (dez) meses e carga horária total mínima de 100 (cem) horas, cujo valor total do presente Edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), contemplando 02 (dois) projetos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.



Edital de Seleção de Projetos nº 03/2022 - Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural e do Patrimônio Cultural de Alfredo Chaves, visando ao apoio às manifestações culturais, tendo em vista o pluralismo e a diversidade de expressão, bem como ações de promoção, manutenção, ampliação e difusão do patrimônio cultural do município, promovendo a integração de linguagens artísticas, além de valorizar os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos culturais formadores da sociedade Alfredense, com valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), contemplando 05 (cinco) projetos, com valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O prazo de execução dos editais é de 14 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. Os editais após lançados terão prazo de inscrição de 30 (trinta) dias corridos, de seleção 30 (trinta) dias, de celebração e pagamento 30 (trinta) dias, de execução dos projetos 10 (dez) meses no mínimo, e prestação de contas de 30 (trinta) dias.

A respeito da seleção de projetos, ela se dará conforme art. 80, § 4º da Lei Municipal nº 711 de 13 de fevereiro de 2020, que dita que "A análise e seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC será efetuada pelo Conselho Municipal de Política Cultural".

A modalidade de apoio é a seleção de projetos de pessoas físicas e jurídicas, conforme o §3º do art. 80 da Lei acima mencionada. A realização das atividades de formação acontecerá em espaços oferecidos pela municipalidade, cujos materiais e/ou insumos necessários deverão ser previstos e adquiridos com recursos financeiros da parceria.

#### 4.2 - Justificativa

Mesmo com tamanho legado cultural, o município de Alfredo Chaves carece de ações que fomentem e promovam tal potencial. Atualmente, com a proximidade do fim da pandemia e o retorno dos eventos, tem-se a oportunidade de ocupar novamente os espaços públicos e outros ao ar livre e estimular os fazedores de cultura como artesãos, músicos e grupos folclóricos que permaneceram por muito tempo com suas atividades paralisadas, além de poder oferecer novidades como a formação em dança.

A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, com a participação da sociedade, no campo da cultura. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Alfredo Chaves.

Além do exposto até aqui, a cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Alfredo Chaves sendo de responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurando a preservação e promoção da valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Alfredo Chaves e estabelecendo condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Resultados esperados:

- O fomento da cultura local e regional gerando trabalho, renda para os artistas e fazedores de cultura;
- A potencialização da cultura no município em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
- A formação de pessoas de diversas idades na área artística da dança;
- A visibilidade à cultura do município, especialmente, suas características singulares nos patrimônios culturais materiais e imateriais.



5. Plano de Aplicação				
Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334141	Contribuições	48.215,35	-	48.215,35
334141	Contribuições	-	16.784,65	16.784,65
<b>Total Geral (R\$)</b>				<b>65.000,00</b>

**6. Metas a Serem Atingidas**

**6.1 - Metas Físico-Financeiras**

Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura

Ações:

Edital de Seleção de Projetos nº 01/2022 – Seleção de projeto de **formação** em Dança na cidade de Alfredo Chaves. Os projetos propostos deverão ter duração mínima de 10 (dez) meses e carga horária total mínima de 200 (duzentas) horas. O valor do presente Edital é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), contemplando 01 (um) projeto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.

O prazo de execução do edital é de 14 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

Edital de Seleção de Projetos nº 02/2022 – Seleção de projetos de **formação** artística cultural podendo abranger todos os setores do campo da Cultura. Os projetos propostos deverão ter duração mínima de 10 (dez) meses e carga horária total mínima de 100 (cem) horas. O valor do presente Edital é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), contemplando 02 (dois) projetos de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.

O prazo de execução do edital é de 14 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

- Em caso de oficina de **Artesanato** os elementos centrais da produção serão as referências culturais identitárias e/ou territoriais do município, considerando ainda os materiais e/ou técnicas específicas, vinculadas às formas de expressão, aos saberes, às celebrações ou aos lugares tradicionais.

Edital de Seleção de Projetos nº 03/2022 - Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural e do Patrimônio Cultural de Alfredo Chaves, visando ao apoio às manifestações culturais, tendo em vista o pluralismo e a diversidade de expressão, bem como ações de promoção, manutenção, ampliação e difusão do patrimônio cultural do município, promovendo a integração de linguagens artísticas, além de valorizar os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos culturais formadores da sociedade Alfredense. O valor total do presente Edital é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), contemplando 05 (cinco) projetos, com valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O prazo de execução do edital é de 14 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

- Caso o proponente opte por realizar **apresentação**, serão no mínimo 02 (duas) apresentações de acordo com a agenda do município.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

**7. Cronograma de Execução**

**7.1 - Metas Físico-Financeiras**

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022	Seleção de projetos de formação em dança da cidade de Alfredo Chaves	Projeto	01	Fev/2023	Abr/2024
	Edital de Seleção de	Seleção de projetos de formação artística cultural	Projeto	02	Fev/2023	Abr/2024



	Projetos nº 02/2022					
	Edital de Seleção de Projetos nº 03/2022	Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural e do Patrimônio Cultural de Alfredo Chaves, visando ao apoio às manifestações culturais, tendo em vista o pluralismo e a diversidade de expressão, bem como ações de promoção, manutenção, ampliação e difusão do patrimônio cultural do município, promovendo a integração de linguagens artísticas, além de valorizar os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos culturais formadores da sociedade Alfredense.	Projeto	05	Fev/2023	Abr/2024

**8. Detalhamento das Despesas**

**8.1 – Contribuições ou Auxílios**

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unid.	Quant.		
Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022	Seleção de projetos de formação em dança da cidade de Alfredo Chaves.	Projeto	01	20.000,00	20.000,00
	Edital de Seleção de Projetos nº 02/2022	Seleção de projetos de formação artística cultural	Projeto	02	10.000,00	20.000,00
	Edital de Seleção de Projetos nº 03/2022	Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural e do Patrimônio Cultural de Alfredo Chaves, visando ao apoio às manifestações culturais, tendo em vista o pluralismo e a diversidade de expressão, bem como ações de promoção, manutenção, ampliação e difusão do patrimônio cultural do município, promovendo a integração de linguagens artísticas, além de valorizar os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos culturais formadores da sociedade Alfredense.	Projeto	05	5.000,00	25.000,00
<b>Subtotal (R\$)</b>						<b>65.000,00</b>



### 9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Alfredo Chaves/ES, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a celebração do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Em Alfredo Chaves/ES, 19 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Videira Lafayette**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Ricardo Silva Nascimento**  
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**

CIDADÃO

assinado em 20/12/2022 14:14:32 -03:00

**RICARDO SILVA NASCIMENTO**

CIDADÃO

assinado em 22/12/2022 08:22:31 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2022 08:22:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE (CIDADÃO)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-W8WHLR>